



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 19 / 06 / 2025
Cera Nucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.736 DE 18 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Padre Irapuan Ramos
Silva.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Padre Irapuan Ramos Silva, em reconhecimento à sua destacada atuação religiosa e pelos relevantes serviços prestados à população paraibana, especialmente por meio de sua liderança pastoral e de seu trabalho social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

[Assinatura]
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador